



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina



LEI Nº 2.131/2011

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados a inclusão do seguinte item orçamentário:

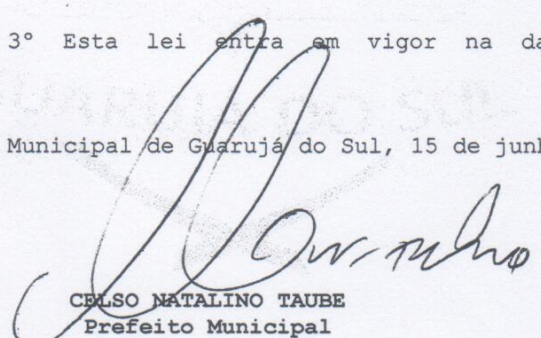
06- SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:
01- Secretaria de Obras e Infra Estrutura:
PROJETO: 0601.26.782.0031.1.020
3.3.90.30-159-Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
Soma.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte itens orçamentários:

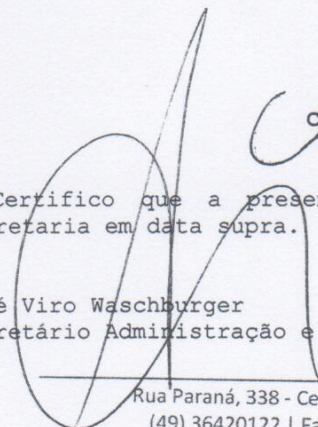
06- SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO:
03- Secretaria de Indústria e Comércio:
PROJETO: 0603.26.782.0031.1.019
4.4.90.52-159-Equipamento e material permanente.....R\$ 15.000,00
Soma.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 15 de junho de 2011.


CELSON NATALINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda